



LEI Nº 30 / 89 .

SÚMULA: CRIA A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.

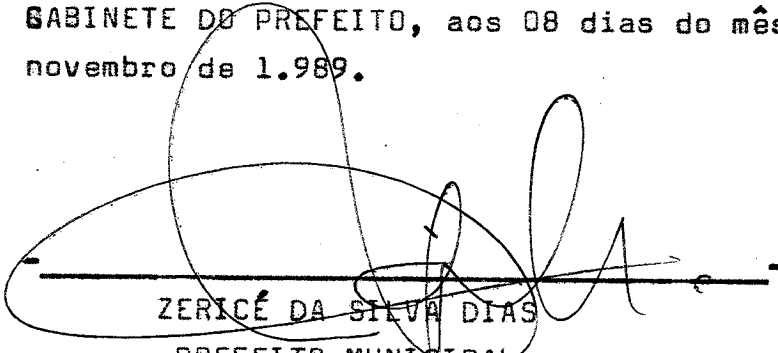
O PREFEITO MUNICIPAL DE RURÓPOLIS, ESTADO DO PARÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Cria a SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA do Município de Rurópolis-PA.

PARÁGRAFO ÚNICO - Esta Secretaria será integrante da Estrutura Administrativa do Município de Rurópolis.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e vigirá a partir de 1º de Janeiro de 1.990, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, aos 08 dias do mês de novembro de 1.989.


ZERICÉ DA SILVA DIAS
PREFEITO MUNICIPAL